Docusign Envelope ID: 16F7F11F-2BE7-8E40-8378-743C82EB3407

APOLLO CT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CRÉDITO CONSIGNADO PRIVADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ Nº 63.834.653/0001-96

1. Data, Hora e Local: A assembleia especial de cotistas foi realizada em 5 de novembro de 2026, às 17h (dezessete horas), por meio de vídeo e/ou teleconferência, organizada pela **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 36.113.876/0001-91, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, na qualidade de instituição administradora do **APOLLO CT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CRÉDITO CONSIGNADO PRIVADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob nº 63.834.653/0001-96 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), em conjunto com a **RIZA SECURITIZAÇÃO E CARTEIRAS GESTORA DE RECURSOS LTDA**., sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 18.598, de 31 de março de 2021, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 5º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-040, inscrita no CNPJ sob o nº 37.556.621/0001-66, neste ato representada na forma de seu contrato social, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora").

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação em virtude do comparecimento de representantes da totalidade dos Cotistas do Fundo ("Cotistas"), indicados na lista de presença, conforme Anexo I, na forma do art. 72, §7°, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n° 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175/23"). Estiveram presentes também representantes da Administradora e da Gestora.

3. Mesa: Presidente: João Montenegro; Secretário: Bruno Capeto.

4. Ordem do Dia: Discutir e deliberar sobre os seguintes assuntos:

(i) aprovar a emissão, pelo Fundo, de:

(a) até 40.000 (quarenta mil) cotas seniores da 1ª (primeira) emissão da 2ª (segunda) série ("Cotas Seniores da 2ª Série"), com valor unitário de emissão de R$1.000,00 (mil reais), totalizando o montante de até R$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), na respectiva 1ª (primeira) Data de Integralização, com as características, vantagens e restrições previstas no Anexo II;

(b) até 5.000 (cinco mil) cotas subordinadas mezanino A da 1ª (primeira) emissão da 2ª (segunda) série ("Cotas Subordinadas Mezanino A da 2ª Série"), com valor unitário de emissão de R$1.000,00 (mil reais), totalizando o montante de até R$5.000.000,00

Docusign Envelope ID: 16F7F11F-2BE7-8E40-8378-743C82EB3407

(cinco milhões de reais), na respectiva 1ª (primeira) Data de Integralização, com as características, vantagens e restrições previstas no Anexo III;

(c) até 5.000 (cinco mil) cotas subordinadas mezanino B da 1ª (primeira) emissão da 2ª (segunda) série ("Cotas Subordinadas Mezanino B da 2ª Série" e, em conjunto com as Cotas Seniores da 2ª Série e as Cotas Subordinadas Mezanino A da 2ª Série, "Cotas da 2ª Série"), com valor unitário de emissão de R$1.000,00 (mil reais), totalizando o montante de até R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na respectiva 1ª (primeira) Data de Integralização, com as características, vantagens e restrições previstas no Anexo IV; e

(d) até 10.000 (dez mil) cotas subordinadas júnior da 2ª (segunda) emissão ("Cotas Subordinadas Júnior" e, em conjunto com as Cotas da 2ª Série, "Novas Cotas"), no montante total de até R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), com valor unitário a ser apurado na respectiva data de integralização, com as características, vantagens e restrições previstas no Anexo V. As Cotas Subordinadas Júnior serão objeto de colocação privada, destinada exclusivamente ao Endossante e/ou suas afiliadas, nos termos do item 9.3 do Anexo Definições Específicas da Classe, observado o direito de preferência dos atuais titulares de Cotas Subordinadas Júnior, nos termos do Regulamento, ficando dispensado, em razão da presença da totalidade dos Cotistas, o prazo de antecedência de 5 (cinco) Dias Úteis previsto no item 6.6.3 do Anexo Descritivo.

As Cotas da 2ª Série observarão o seguinte:

As Cotas da 2ª Série serão objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático, destinada a Investidores Profissionais, nos termos do artigo 26, VI, alínea "a", da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Oferta");

A Oferta será intermediada pela Administradora e pela RIZA ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 60.050.991/0001-49 ("Riza Assessoria"), em regime de melhores esforços de colocação, nos termos do contrato de distribuição a ser celebrado entre o Fundo, representado pela Gestora, a Administradora, a Gestora e a Riza Assessoria ("Contrato de Distribuição");

Será admitida a distribuição parcial de cada subclasse das Cotas da 2ª Série, sendo que a manutenção da Oferta está condicionada à colocação da quantidade mínima de 1.000 (mil) cotas de cada subclasse, correspondentes a R$1.000.000,00 (um milhão de reais) por subclasse. As Cotas da 2ª Série que não forem efetivamente subscritas e integralizadas no prazo da Oferta serão canceladas;

Não haverá lote adicional ou lote suplementar das Cotas da 2ª Série.

Docusign Envelope ID: 16F7F11F-2BE7-8E40-8378-743C82EB3407

(ii) aprovar os suplementos das Cotas Seniores da 2ª Série, das Cotas Subordinadas Mezanino A da 2ª Série, das Cotas Subordinadas Mezanino B da 2ª Série e das Cotas Subordinadas Júnior, nos termos do Anexo II, do Anexo III, do Anexo IV e do Anexo V à presente ata, respectivamente, os quais reproduzem integralmente as características, vantagens e restrições das cotas seniores, das cotas subordinadas mezanino A e das cotas subordinadas mezanino B da 1ª (primeira) série, conforme suplementos aprovados por meio do Instrumento Particular de Deliberação dos Prestadores de Serviços Essenciais datado de 18 de março de 2026.

(iii) autorizar a Administradora e a Gestora a celebrar o Contrato de Distribuição e a efetivar todos e quaisquer procedimentos necessários para a implementação do quanto deliberado nesta assembleia especial de cotistas.

5. Deliberações: Instalada a Assembleia e após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Cotistas decidiram, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, aprovar TODOS os itens descritos na Ordem do Dia.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou esta ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Os Cotistas dispensam a Administradora do envio do resumo da presente ata. Os termos iniciados em letras maiúsculas, quando utilizados e não definidos de outra forma nesta ata, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

As demais características, vantagens e restrições das Novas Cotas constam no regulamento do Fundo ("Regulamento") e nos respectivos suplementos, nos termos do Anexo II, do Anexo III, do Anexo IV e do Anexo V à presente ata.

A assinatura da presente ata será interpretada como total concordância aos seus termos, obrigando todos os seus signatários ao cumprimento e observância das deliberações e eventuais obrigações assumidas.

Por fim, os Cotistas presentes nesta assembleia declaram que a presente ata poderá ser assinada mediante plataforma de assinatura eletrônica, sem a necessidade de utilização de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e da Lei nº 14.063/2020, reconhecendo a validade, para todos os fins, da assinatura eletrônica desta ata.

Docusign Envelope ID: 16F7F11F-2BE7-8E40-8378-743C82EB3407

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 2026.



Presidente: João Montenegro

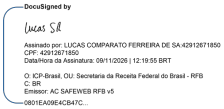


Secretário: Bruno Capeto





OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.



RIZA SECURITIZAÇÃO E CARTEIRAS GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Docusign Envelope ID: 16F7F11F-2BE7-8E40-8378-743C82EB3407

ANEXO II

SUPLEMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DE COTAS SENIORES DO APOLLO CT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CRÉDITO CONSIGNADO PRIVADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

As cotas seniores da 1ª (primeira) emissão da 2ª (segunda) série do Apollo CT Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Crédito Consignado Privado - Responsabilidade Limitada ("Fundo" e "Cotas Seniores da 2ª Série", respectivamente) terão as seguintes características, vantagens e restrições, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo ("Regulamento"):

Emissão:	1ª emissão de Cotas Seniores da 2ª série.
Volume total de Cotas Seniores da 2ª Série:	R$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), na respectiva 1ª Data de Integralização.
Quantidade total de Cotas Seniores da 2ª Série:	40.000 (quarenta mil).
Distribuição parcial:	Será admitida distribuição parcial, observado que, neste caso, a manutenção da oferta está condicionada à colocação de, no mínimo, 1.000 (um mil) Cotas Seniores da 2ª Série, correspondente a R$1.000.000,00 (um milhão de reais), na respectiva 1ª Data de Integralização.
Lote adicional:	Não haverá.
Forma de distribuição:	Nos termos da Resolução CVM 160, considerando Registro Automático, sob o regime de melhores esforços.
Público-alvo da oferta:	Investidores Profissionais.
Prazo de distribuição:	Até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de início da oferta.
Aplicação mínima:	Não haverá.
Forma de integralização:	À vista, no ato de subscrição.
Data de Amortização Final:	Data de Referência referente ao 48º (quadragésimo oitavo) mês-calendário subsequente ao 1º (primeiro) Mês Completo de Alocação.

Docusign Envelope ID: 16F7F11F-2BE7-8E40-8378-743C82EB3407

Datas de Pagamento:	Toda Data de Referência, a contar do 1º (primeiro) mês-calendário subsequente ao 1º (primeiro) Mês Completo de Alocação (inclusive), até a Data de Amortização Final, sendo certo que as Datas de Referência posteriores à Data de Amortização Final continuarão a ser consideradas Datas de Pagamento enquanto as Cotas Seniores da 2ª Série não forem integralmente amortizadas.
Sobretaxa Sênior:	4,00% (quatro por cento) ao ano. A Sobretaxa Sênior será atualizada para 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, a ser verificada pela Gestora na Data de Verificação seguinte a 180 (cento e oitenta) dias após a 1ª Data de Integralização e informada imediatamente à Administradora, caso, cumulativamente, sejam verificados os seguintes eventos: (i) o Índice de Arrecadação Mensal tenha sido superior a 85% (oitenta e cinco por cento) em, no mínimo, 3 (três) das últimas 6 (seis) Datas de Verificação, inclusive; e (ii) o Índice de Arrecadação Acumulado seja superior a 85% (oitenta e cinco por cento). Na ausência da verificação cumulativa dos eventos acima, permanecerá aplicável a Sobretaxa Sênior no percentual de 4,00% (quatro por cento) ao ano.
Meta de Rentabilidade:	As Cotas Seniores da 2ª Série serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à respectiva 1ª Data de Integralização até sua amortização integral, nos termos do CAPÍTULO 9 do Anexo Descritivo. A Meta de Rentabilidade será determinada por meio da apropriação diária, sob a forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI, acrescida da Sobretaxa Sênior.
Meta de Amortização de Principal:	Com relação a cada Data de Pagamento (i) durante o Período de Carência: 0% (zero por cento) do Valor Unitário de Emissão; e (ii) após o término do Período de Carência: o produto (a) do Valor Principal de Referência Corrigido Antes da Amortização; e (b) da Proporção de Amortização de Principal (conforme definida neste Suplemento).
Período de Carência:	O período entre a respectiva 1ª Data de Integralização e a Data

Docusign Envelope ID: 16F7F11F-2BE7-8E40-8378-743C82EB3407

de Referência referente ao 24º (vigésimo quarto) mês-calendário subsequente ao 1º (primeiro) Mês Completo de Alocação (inclusive).

Proporção de Amortização de Principal: Determinada conforme tabela abaixo, com relação a cada i-ésima Data de Pagamento após o término do Período de Carência:

i-ésima Data de Pagamento após o término do Período de Carência	Proporção de Amortização de Principal
1	4,1667%
2	4,3478%
3	4,5455%
4	4,7619%
5	5,0000%
6	5,2632%
7	5,5556%
8	5,8824%
9	6,2500%
10	6,6667%
11	7,1429%
12	7,6923%
13	8,3333%
14	9,0909%
15	10,0000%
16	11,1111%
17	12,5000%
18	14,2857%
19	16,6667%
20	20,0000%
21	25,0000%
22	33,3333%
23	50,0000%
24	100,0000%

Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Sênior: 70,00% (setenta por cento).

Excesso de Spread Mínimo Individual: 15,00% (quinze por cento) ao ano.

Docusign Envelope ID: 16F7F11F-2BE7-8E40-8378-743C82EB3407

Excesso de Spread Mínimo Médio da Carteira:	25,00% (vinte e cinco por cento) ao ano.

Os termos e expressões utilizados no presente suplemento, quando iniciados com letra maiúscula e aqui não definidos de outra forma, terão os significados a eles atribuídos no Regulamento, aplicáveis tanto no singular quanto no plural.

Docusign Envelope ID: 16F7F11F-2BE7-8E40-8378-743C82EB3407

ANEXO III

SUPLEMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO A DO APOLLO CT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CRÉDITO CONSIGNADO PRIVADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

As cotas subordinadas mezanino A da 1ª (primeira) emissão da 2ª (segunda) série do Apollo CT Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Crédito Consignado Privado - Responsabilidade Limitada ("Fundo" e "Cotas Subordinadas Mezanino A da 2ª Série", respectivamente) terão as seguintes características, vantagens e restrições, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo ("Regulamento"):

Emissão:	1ª emissão de Cotas Subordinadas Mezanino A da 2ª série.
Volume total de Cotas Subordinadas Mezanino A da 2ª Série:	R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na respectiva 1ª Data de Integralização.
Quantidade total de Cotas Subordinadas Mezanino A da 2ª Série:	5.000 (cinco mil).
Distribuição parcial:	Será admitida distribuição parcial, observado que, neste caso, a manutenção da oferta está condicionada à colocação de, no mínimo, 1.000 (um mil) Cotas Subordinadas Mezanino A da 2ª Série, correspondente a R$1.000.000,00 (um milhão de reais), na respectiva 1ª Data de Integralização.
Lote adicional:	Não haverá.
Forma de distribuição:	Nos termos da Resolução CVM 160, considerando Registro Automático, sob o regime de melhores esforços.
Público-alvo da oferta:	Investidores Profissionais.
Prazo de distribuição:	Até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de início da oferta.
Aplicação mínima:	Não haverá.
Forma de integralização:	À vista, no ato de subscrição.

Docusign Envelope ID: 16F7F11F-2BE7-8E40-8378-743C82EB3407

Data de Resgate:	Data de Referência referente ao 48º (quadragésimo oitavo) mês-calendário subsequente ao 1º (primeiro) Mês Completo de Alocação.
Datas de Pagamento:	Toda Data de Referência, a contar do 1º (primeiro) mês-calendário subsequente ao 1º (primeiro) Mês Completo de Alocação (inclusive), até a Data de Resgate, sendo certo que as Datas de Referência posteriores à Data de Resgate continuarão a ser consideradas Datas de Pagamento enquanto as Cotas Subordinadas Mezanino A da 2ª Série não forem integralmente amortizadas.
Sobretaxa Mezanino A da 2ª Série:	6,00% (seis por cento) ao ano.
Meta de Rentabilidade:	As Cotas Subordinadas Mezanino A da 2ª Série serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à respectiva 1ª Data de Integralização até sua amortização integral, nos termos do CAPÍTULO 9 do Anexo Descritivo. A Meta de Rentabilidade será determinada por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI, acrescida da Sobretaxa Mezanino A.
Meta de Amortização de Principal:	Com relação a cada Data de Pagamento (i) durante o Período de Carência: 0% (zero por cento) do Valor Unitário de Emissão; e (ii) após o término do Período de Carência: o produto (a) do Valor Principal de Referência Corrigido Antes da Amortização; e (b) da Proporção de Amortização de Principal (conforme definida neste Suplemento).
Período de Carência:	O período entre a respectiva 1ª Data de Integralização e a Data de Referência referente ao 24º (vigésimo quarto) mês-calendário subsequente ao 1º (primeiro) Mês Completo de Alocação (inclusive).

Docusign Envelope ID: 16F7F11F-2BE7-8E40-8378-743C82EB3407

Proporção de Amortização de Principal: Determinada conforme tabela abaixo, com relação a cada i-ésima Data de Pagamento após o término do Período de Carência:

i-ésima Data de Pagamento após o término do Período de Carência	Proporção de Amortização de Principal
1	4,1667%
2	4,3478%
3	4,5455%
4	4,7619%
5	5,0000%
6	5,2632%
7	5,5556%
8	5,8824%
9	6,2500%
10	6,6667%
11	7,1429%
12	7,6923%
13	8,3333%
14	9,0909%
15	10,0000%
16	11,1111%
17	12,5000%
18	14,2857%
19	16,6667%
20	20,0000%
21	25,0000%
22	33,3333%
23	50,0000%
24	100,0000%

Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino A: 80,00% (oitenta por cento).

Excesso de Spread Mínimo Individual: 15,00% (quinze por cento) ao ano.

Docusign Envelope ID: 16F7F11F-2BE7-8E40-8378-743C82EB3407

Excesso de Spread Mínimo Médio da Carteira:	25,00% (vinte e cinco por cento) ao ano.

Os termos e expressões utilizados no presente suplemento, quando iniciados com letra maiúscula e aqui não definidos de outra forma, terão os significados a eles atribuídos no Regulamento, aplicáveis tanto no singular quanto no plural.

Docusign Envelope ID: 16F7F11F-2BE7-8E40-8378-743C82EB3407

ANEXO IV

SUPLEMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO B DO APOLLO CT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CRÉDITO CONSIGNADO PRIVADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

As cotas subordinadas mezanino B da 1ª (primeira) emissão da 2ª (segunda) série do Apollo CT Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Crédito Consignado Privado - Responsabilidade Limitada ("Fundo" e "Cotas Subordinadas Mezanino B da 2ª Série", respectivamente) terão as seguintes características, vantagens e restrições, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo ("Regulamento"):

Emissão:	1ª emissão de Cotas Subordinadas Mezanino B da 2ª série.
Volume total de Cotas Subordinadas Mezanino B da 2ª Série:	R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na respectiva 1ª Data de Integralização.
Quantidade total de Cotas Subordinadas Mezanino B da 2ª Série:	5.000 (cinco mil).
Distribuição parcial:	Será admitida distribuição parcial, observado que, neste caso, a manutenção da oferta está condicionada à colocação de, no mínimo, 1.000 (um mil) Cotas Subordinadas Mezanino B da 2ª Série, correspondente a R$1.000.000,00 (um milhão de reais), na respectiva 1ª Data de Integralização.
Lote adicional:	Não haverá.
Forma de distribuição:	Nos termos da Resolução CVM 160, considerando Registro Automático, sob o regime de melhores esforços.
Público-alvo da oferta:	Investidores Profissionais.
Prazo de distribuição:	Até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de início da oferta.
Aplicação mínima:	Não haverá.
Forma de integralização:	À vista, no ato de subscrição.

Docusign Envelope ID: 16F7F11F-2BE7-8E40-8378-743C82EB3407

Data de Resgate:	Data de Referência referente ao 48º (quadragésimo oitavo) mês-calendário subsequente ao 1º (primeiro) Mês Completo de Alocação.
Datas de Pagamento:	Toda Data de Referência, a contar do 1º (primeiro) mês-calendário subsequente ao 1º (primeiro) Mês Completo de Alocação (inclusive), até a Data de Resgate, sendo certo que as Datas de Referência posteriores à Data de Resgate continuarão a ser consideradas Datas de Pagamento enquanto as Cotas Subordinadas Mezanino B da 2ª Série não forem integralmente amortizadas.
Sobretaxa Mezanino B da 2ª Série:	9,00% (nove por cento) ao ano.
Meta de Rentabilidade:	As Cotas Subordinadas Mezanino B da 2ª Série serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à respectiva 1ª Data de Integralização até sua amortização integral, nos termos do CAPÍTULO 9 do Anexo Descritivo. A Meta de Rentabilidade será determinada por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI, acrescida da Sobretaxa Mezanino B.
Meta de Amortização de Principal:	Com relação a cada Data de Pagamento (i) durante o Período de Carência: 0% (zero por cento) do Valor Unitário de Emissão; e (ii) após o término do Período de Carência: o produto (a) do Valor Principal de Referência Corrigido Antes da Amortização; e (b) da Proporção de Amortização de Principal (conforme definida neste Suplemento).
Período de Carência:	O período entre a respectiva 1ª Data de Integralização e a Data de Referência referente ao 24º (vigésimo quarto) mês-calendário subsequente ao 1º (primeiro) Mês Completo de Alocação (inclusive).

Docusign Envelope ID: 16F7F11F-2BE7-8E40-8378-743C82EB3407

Proporção de Amortização de Principal: Determinada conforme tabela abaixo, com relação a cada i-ésima Data de Pagamento após o término do Período de Carência:

i-ésima Data de Pagamento após o término do Período de Carência	Proporção de Amortização de Principal
1	4,1667%
2	4,3478%
3	4,5455%
4	4,7619%
5	5,0000%
6	5,2632%
7	5,5556%
8	5,8824%
9	6,2500%
10	6,6667%
11	7,1429%
12	7,6923%
13	8,3333%
14	9,0909%
15	10,0000%
16	11,1111%
17	12,5000%
18	14,2857%
19	16,6667%
20	20,0000%
21	25,0000%
22	33,3333%
23	50,0000%
24	100,0000%

Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino B: 90,00% (noventa por cento).

Excesso de Spread Mínimo Individual: 15,00% (quinze por cento) ao ano.

Docusign Envelope ID: 16F7F11F-2BE7-8E40-8378-743C82EB3407

Excesso de Spread Mínimo Médio da Carteira:	25,00% (vinte e cinco por cento) ao ano.

Os termos e expressões utilizados no presente suplemento, quando iniciados com letra maiúscula e aqui não definidos de outra forma, terão os significados a eles atribuídos no Regulamento, aplicáveis tanto no singular quanto no plural.

Docusign Envelope ID: 16F7F11F-2BE7-8E40-8378-743C82EB3407

ANEXO V

SUPLEMENTO DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS JÚNIOR DO APOLLO CT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CRÉDITO CONSIGNADO PRIVADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

As cotas subordinadas júnior da 2ª (segunda) emissão do Apollo CT Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Crédito Consignado Privado - Responsabilidade Limitada ("Fundo" e "Cotas Subordinadas Júnior", respectivamente) terão as seguintes características, vantagens e restrições, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo ("Regulamento"):

Emissão:	2ª (segunda) emissão de Cotas Subordinadas Júnior.
Volume total de Cotas Subordinadas Júnior:	Até R$10.000.000,00 (dez milhões de reais).
Quantidade total de Cotas Subordinadas Júnior:	Até 10.000 (dez mil).
Distribuição parcial:	Não aplicável.
Lote adicional:	Não aplicável.
Forma de distribuição:	Colocação privada, observado o direito de preferência dos atuais titulares de Cotas Subordinadas Júnior, nos termos do Regulamento.
Público-alvo:	Exclusivamente o Endossante e/ou suas afiliadas, nos termos do item 9.3 do Anexo Definições Específicas da Classe.
Prazo de distribuição:	Não aplicável.
Aplicação mínima:	Não haverá.
Forma de integralização:	À vista, no ato de subscrição.
Data de Resgate:	As Cotas Subordinadas Júnior somente serão resgatadas em caso de liquidação do Fundo.
Valoração:	As Cotas Subordinadas Júnior serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à respectiva data de integralização até sua amortização integral, nos termos do CAPÍTULO 9 do Anexo Descritivo.

Docusign Envelope ID: 16F7F11F-2BE7-8E40-8378-743C82EB3407

Amortização: Nos termos do CAPÍTULO 10 do Anexo Descritivo.

Os termos e expressões utilizados no presente suplemento, quando iniciados com letra maiúscula e aqui não definidos de outra forma, terão os significados a eles atribuídos no Regulamento, aplicáveis tanto no singular quanto no plural.